



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000053

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO N. 30/2017, de 24 de novembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000053

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO N. 30/2017, de 24 de novembro de 2017.

“Decreta suspensão e prorroga os trabalhos das sessões na Câmara Municipal”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE JITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno;

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso os trabalhos das sessões do dia 27 de novembro de 2017, considerando, que devido as reformas ainda estarem ocorrendo na fachada e interior da Câmara Municipal de Vereadores de Jitaúna. Considerando, que fica inviável o uso do plenário para sessões.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente